Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -29-Ago-2011-17:10-010021-1/2

MENSAGEM Nº 155/2011

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 354.762,00 (trezentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais), que será utilizado para pagamento do imóvel declarado de Utildiade Pública para fins de Desapropriação, destinado a instalação da Vigilância Sanitária , Epidemiológica e o Centro de Atendimento Psicosocial.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de agosto de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 189/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 354.762,00 (trezentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 354.762,00 (trezentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.1.90 - Desapropriação de Terreno para Implantação da Vigilância Sanitária , Epidemiológica e o Centro de Atendimento Psicosocial			
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS.....	1511	R$	354.762,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação

	Fonte		
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
16.482.0019.2.028 - Desapropriar área para implantação de conjunto			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1511	R$	49.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0041.1.084 - Aquisição de Terreno para construção de Ginásio no Bairro Bonato			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1511	R$	198.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.027 - Aquisição de terreno para implantação de industria			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1511	R$	97.762,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
04.122.0031.1.032 - Aquisição de veículos e equipamentos			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1511	R$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 189/2011

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 189/2011** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 354.762,00 (trezentos e cinqüenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2011, que será destinado para pagamento do imóvel declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, destinado a instalação da Vigilância Sanitária, Epidemiológica e o Centro de Atendimento Psicosocial, dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Desapropriação de Terreno para Implantação da Vigilância Sanitária, Epidemiológica e o Centro de Atendimento Psicosocial
- 4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS
- Fonte: 1511

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 61 00	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

O recurso para a cobertura do credito se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

*"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.".*

Estando em conformidade com Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:
.....
*V – a abertura de **crédito** suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Cópia anexa do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD relativo a junho de 2011, enviado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, dos saldos das dotações orçamentárias utilizadas no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial.

A matéria encontra-se em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 1 de setembro de 2011.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REDUZIDA

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade Orcamentaria: 06.03 DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT						
164820019.2.028000 Desapropriar area para implantacao de conjunto						
4.5.90.61.00.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS						
213 Fonte....: 01511 Taxas - Prestacao de Servicos						(-49.000,00)
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	49.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER						
Unidade Orcamentaria: 07.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
278120041.1.084000 Aquisicao de Terreno para construcao de Ginasio no Bairro Bonato						
4.5.90.61.00.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS						
365 Fonte....: 01511 Taxas - Prestacao de Servicos						198.000,00 (-2[illegible].000,00)
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun de Pau Branco
Fls
Visto

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO
Unidade Orcamentaria: 10.03 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA

226610027.1.027000 Aquisicao de terreno para implantacao de industria
4.5.90.61.00.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS
688 Fonte....: 01511 Taxas - Prestacao de Servicos

						(-97.762,00)
	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	98.100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	159.500,00
		351.900,00	351.900,00	0,00	192.400,00	159.500,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 11.03 DEPARTAMENTO DO INTERIOR

041220031.1.032000 Aquisicao de veiculos e equipamentos
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
754 Fonte....: 01511 Taxas - Prestacao de Servicos

						(-10.000,00)
	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun de Pau Fls 6 Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 189/2011

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças reuniram-se para emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 189/2011**, encaminhado através da Mensagem nº 155/2011, para o qual o Executivo Municipal busca autorização legislativa para proceder a abertura de **Crédito Especial,** no orçamento do Município de Pato Branco, no valor total de R$ 354.762,00 (trezentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais).

O Projeto em questão busca acrescer dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2011, que será destinado para o pagamento do imóvel declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, destinado à instalação da Vigilância Sanitária, Epidemiológica e o Centro de Atendimento Psicosocial dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Desapropriação de Terreno para Implantação da Vigilância Sanitária, Epidemiológica e o Centro de Atendimento Psicosocial
- 4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
- Fonte: 1511

A dotação orçamentária acima citada observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o orçamento de 2011do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme cita o parecer da Assessoria Contábil desta casa e ainda encontra-se anexo ao Projeto, cópia do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD relativo ao mês de junho de 2011, enviado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, dos saldos das dotações orçamentárias utilizadas no art. 2º para cobrir a abertura do crédito especial.

Após análise ao exposto e por estar em conformidade com as normas que regem a matéria, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, estando apta a seguir sua regimental tramitação.

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 02 de setembro de 2011.

Osmar Braun Sobrinho – PR – Presidente e Relator

Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB – Membro

Nelson Bertani – PDT – Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 05-Set-2011-09:18-000457-1/2

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 189/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 354.762,00 (trezentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 354.762,00 (trezentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.1.90 - Desapropriação de Terreno para Implantação da Vigilância Sanitária , Epidemiológica e o Centro de Atendimento Psicosocial			
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS.....	1511	R$	354.762,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação

	Fonte		
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
16.482.0019.2.028 - Desapropriar área para implantação de conjunto			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1511	R$	49.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0041.1.084 - Aquisição de Terreno para construção de Ginásio no Bairro Bonato			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1511	R$	198.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.027 - Aquisição de terreno para implantação de industria			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1511	R$	97.762,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
04.122.0031.1.032 - Aquisição de veículos e equipamentos			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1511	R$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5280 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.680, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 354.762,00 (trezentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 354.762,00 (trezentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.1.90 - Desapropriação de Terreno para Implantação da Vigilância Sanitária , Epidemiológica e o Centro de Atendimento Psicosocial			
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS.....	1511	R$	354.762,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação

	Fonte		
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
16.482.0019.2.028 - Desapropriar área para implantação de conjunto			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1511	R$	49.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0041.1.084 - Aquisição de Terreno para construção de Ginásio no Bairro Bonato			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1511	R$	198.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.027 - Aquisição de terreno para implantação de industria			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1511	R$	97.762,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
04.122.0031.1.032 - Aquisição de veículos e equipamentos			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1511	R$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de setembro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.907, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

Abre Crédito Especial, no valor de R$ 354.762,00 (trezentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.680, de 13 de setembro de 2011,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 354.762,00 (trezentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.1.90 - Desapropriação de Terreno para Implantação da Vigilância Sanitária , Epidemiológica e o Centro de Atendimento Psicosocial			
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS.....	1511	R$	354.762,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação

	Fonte		
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
16.482.0019.2.028 - Desapropriar área para implantação de conjunto			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1511	R$	49.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0041.1.084 - Aquisição de Terreno para construção de Ginásio no Bairro Bonato			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1511	R$	198.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.027 - Aquisição de terreno para implantação de industria			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1511	R$	97.762,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
04.122.0031.1.032 - Aquisição de veículos e equipamentos			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1511	R$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de setembro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 189/2011

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 155/2011

RECEBIDA EM: 29 de agosto de 2011

Nº DO PROJETO: 189/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 354.762,00 (trezentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais).
(que será utilizado para pagamento do imóvel declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, destinado a instalação da Vigilância Sanitária, Epidemiológica e o Centro de Atendimento Psicossocial)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 29 de agosto de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 1º de setembro de 2011
RELATOR: Osmar Braun Sobrinho – PR

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 5 de setembro de 2011
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 12 de setembro de 2011
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente, o vereador Luiz Augusto Silva – DEM.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 13 de setembro de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 440/2011

Lei nº 3680, de 13 de setembro de 2011

Decreto nº 5907, de 13 de setembro de 2011

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5280, de 15 de setembro de 2011.